



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO - Nº - 3.917 - /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNI  
BUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Transportes Públicos e tarifas Correlatas,

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cz\$ 15,00 (quinze cruzados) no preço da tarifa atual, perfazendo um total de Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1988 .



ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 114, de 27/09/88.